

DECRETO Nº 882/2025

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme as informações inseridas no protocolo 9794/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, para a realização do Evento “Feirão de Veículos”, com a participação de concessionárias regionais, pela CRESOL Grandes Lagos PR/SP – agência de Prudentópolis, no dia 15/10/2025, a partir das 08h00min, devendo a parte autorizada zelar pela conservação do bem público e respeitar as disposições do Código de Posturas deste Município, principalmente em relação a aglomerações prejudiciais ao trânsito público (art.19, I), obstrução ou dificuldade a visão de sinais de trânsito (art. 19, V), respeito ao sossego público, evitando ruídos ou sons excessivos (art. 56) e garantindo o livre trânsito de pedestres e veículos nas vias públicas, praças e calçadas (art. 70).
- § Único.** Fica a CRESOL Grandes Lagos PR/SP – agência de Prudentópolis o responsável por quaisquer danos que eventualmente venham a ocorrer em decorrência da realização do evento, sejam de natureza patrimonial, moral ou pessoal, próprios ou de terceiros, bem como pela obtenção das autorizações e liberações exigidas pelos órgãos competentes.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal